



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026

DATA: 2026-01-08

ASS: COMPETÊNCIAS. Delegações no âmbito da utilização de Plataforma Eletrónica.

Referências: a. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
b. Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

I. ENQUADRAMENTO

1. O Instituto Hidrográfico apresenta em "Plataforma Eletrónica de Contratação Pública" para registo dos Processos de despesa com locação, aquisição de bens e serviços candidaturas no âmbito de procedimento de contratação lançados por potenciais clientes.
2. A especificidade técnica de utilização desta plataforma implica um elevado volume processual, facto que aconselha a delegação de competências como forma de agilizar o funcionamento do Instituto.
3. As delegações de competência extinguem-se por caducidade, resultante da mudança dos titulares do órgão delegante ou delegado, facto que ocorre por força da alteração do chefe da Divisão de Projetos e Serviços.

II. RESOLUÇÃO

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico delega a competência para efetuar os registos atinentes à utilização da Plataforma Eletrónica, no âmbito da candidatura pelo Instituto Hidrográfico a procedimentos de contratação lançados por potenciais clientes, na Chefe da Divisão de Projetos e Serviços, Capitão-de-fragata TSN-QUI Isabel Cristina Salgueiro da Cruz.

O PRESIDENTE


João Paulo Ramalho Marreiros
CALM



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

O VOGAL

(Diretor Financeiro)

Nuno Sacchetti Viana Machado
CMG AN

O SECRETÁRIO

Mário José de Oliveira Nunes Barra
CFR STL